REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N. º 20/2024

OBJETO
Fornecimento e a instalação do piso vinílico sobre piso elevado na sede da AgSUS, localizada no SHN, Quadra 1, Bloco E, conj A, Asa Norte, Brasília-DF, incluindo a preparação do subpiso, a remoção dos revestimentos existentes e a limpeza completa após a instalação, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	27 m²	Fornecimento de piso vinílico, Classe 31 Comercial Moderado de 3mm, cor a escolher.
02	30 m²	Fornecimento de piso vinílico, Classe 31 Comercial Moderado de 3mm, cor a escolher.
03	30 m²	Fornecimento de piso vinílico, Classe 31 Comercial Moderado de 3mm, cor a escolher.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 23h59 de 20/08/2024	
E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	**www.agenciasus.org.br**
Dúvidas e esclarecimentos até às **23h59 - 19/08/2024** a serem encaminhadas pelo *e-mail*	
Telefone de Contato: 61- 3686-4144 ramal 1002 ou 61-99981-0989	

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS[1], aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 8º, inciso II do mesmo Regulamento**.

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL**. Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO A SER CONTRATADO

2.1. O fornecimento e instalação do piso vinílico cobrirão uma área total de aproximadamente 87,00 metros quadrados, incluindo a sala da Diretoria de Atenção Integral à Saúde da AgSUS, situada na ala oeste, e duas salas de reunião na ala central do 3º andar do Edifício Sede CNP, localizado no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, conj A, Asa Norte, Brasília-DF.

2.2. A sala da Diretoria de Atenção Integral à Saúde tem aproximadamente 27 metros quadrados, e cada uma das duas salas de reunião tem cerca de 30 metros quadrados.

2.3. O serviço deverá compreender:

2.3.1. **Preparação do Ambiente:**

- Esvaziar o ambiente e remover os móveis;
- Realizar uma limpeza completa da área para assegurar uma instalação adequada;
- Remover os carpetes com cuidado e eliminar qualquer cola ou resíduo na superfície do piso elevado;
- Após a remoção, verificar se o subpiso está nivelado, limpo e seco. Corrigir quaisquer irregularidades para garantir uma instalação perfeita do piso vinílico.

2.3.2. **Preparação do Subpiso (piso elevado):**

- Manter o acesso aos cabos de eletricidade e rede lógica desobstruído para permitir fácil remoção ou manutenção, quando necessário;
- Observar os circuitos elétricos que alimentam mesas e as tomadas no piso para evitar interferências durante a instalação.

2.3.3. **Considerações para Futuras Manutenções:**

- A empresa responsável pela instalação deve assegurar que a infraestrutura elétrica e de rede abaixo do piso possa ser acessada facilmente para futuras manutenções ou remanejamentos. Portanto, a instalação deve ser projetada para permitir esse acesso de maneira segura e sem danificar a integridade da infraestrutura subjacente.

2.3.4. **Finalização:**

- Após a instalação do piso vinílico, garantir que a superfície esteja limpa e livre de resíduos de adesivo ou sujeira, assegurando um acabamento perfeito;
- Verificar a existência de irregularidades ou áreas desniveladas e realizar ajustes se necessário para garantir um piso uniforme e bem instalado.

2.4. O serviço deverá assegurar durabilidade, facilidade de manutenção e proporcionar um ambiente esteticamente agradável e funcional.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

[1] Regulamento de Compras da Agsus

3.1. O prazo de execução e a vigência do contrato será até a conclusão do objeto, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos do Art. 67 do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA n.º 07, de 30 de abril de 2024.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Forma de Pagamento: Mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo fiscal, com boleto.

4.2. Prazo de Pagamento: Em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal;

5. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. O fornecimento e a instalação do piso vinílico sobre piso elevado serão realizados na sala da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, com aproximadamente 27 metros quadrados, e em duas salas de reunião, cada uma com cerca de 30 metros quadrados, situadas nas alas central e oeste do terceiro pavimento. A instalação abrangerá todas as etapas necessárias para garantir um acabamento de alta qualidade, incluindo a preparação do subpiso, a remoção dos revestimentos existentes e a limpeza completa após a instalação. O serviço deverá assegurar durabilidade, facilidade de manutenção e proporcionar um ambiente esteticamente agradável e funcional.

5.2. É recomendável que os potenciais fornecedores realizem uma visita técnica para verificar e confirmar com precisão as medidas necessárias. A aquisição de um item não implica na obrigação de contratar outro.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional;

6.2. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Distrital; e

6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho.

7. DA PROPOSTA

7.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até **as 23h59 do dia 20/08/2024**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial.**

7.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br, **até às 23h59 do dia 19/08/2024,** a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

7.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

7.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima** de **60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas no **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	

CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item :	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial,** para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Observação 1:
Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem irá executar o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002